Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 1.402 DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA "CABOCLO SETE FLEXAS - REI DAS MATAS", sediado na Rua 10, c/4, bairro Roberto Silveira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Outubro de 1976

Dr. FERES OSRRAIA NADER
PREFEITO

ARS/.